



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 21 09 2000
Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnica Legislativa-Mat 1388
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1829 /2000

De, 20 de Setembro

de 2000

Aprova o remembramento dos Lotes 01 e 02, Rua 9-A, Quadra 51-B, Taquarussu, nesta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 01 e 02, Quadra 51-B, Taquarussu**, em Palmas, resultando no **Lote 01/02, Quadra 51-B, Taquarussu**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 66.500/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de setembro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva

Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente